



MENSAGEM Nº 036, DE 26 DE MAIO DE 2020, DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**
DD. Presidente Interino da Câmara Municipal de Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
28 MAI 2020 13:50Hs	
Nº Protocolo	9271 28/05/20
Rubrica Protocolista	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.876/2019 LOA 2020) crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 832.050,00 (oitocentos e trinta e dois mil e cinquenta reais), em favor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para atendimento de programação de despesa no Enfrentamento da Emergência COVID 19.

A propositura se fundamenta nas orientações referentes à utilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID19), principalmente para o aporte de recursos federais extraordinários, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020. Referidos recursos são decorrentes do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Destaque-se por fim a decretação de estado de calamidade pública no Município, através do Decreto nº 3.969, de 13 de abril de 2020 e o reconhecimento da Assembleia Legislativa do Estado pelo Decreto Legislativo nº 546, de 17 de abril de 2020, como justificativa legal para a solicitação do crédito.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42, da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ



PROJETO DE LEI Nº. 036, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 2.876/2019 (LOA 2020), crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 832.050,00 (oitocentos e trinta e dois mil e cinquenta reais) em favor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para atendimento de programação de despesa no Enfrentamento da Emergência COVID 19, conforme especificado no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 832.050,00 (oitocentos e trinta e dois mil e cinquenta reais), provenientes do aporte de recursos com destinação específica decorrentes de Transferências da União na conta contábil 1718.12.91 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal e FT 1311000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.876/2019 (LOA 2020).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 26 DE MAIO DE 2020.


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº. 036/2020.

15000 Secretaria de Assistência Social e Cidadania
15901 Fundo Municipal de Assistência Social

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$	
	1209		Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	832.050,00						
08	244	1209	2484		S				832.050,00	
			Enfrentamento da Emergência COVID 19 FMAS							
			Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município(Ação realizada=1							
						3350	Outras Despesas Corrente	0	1311000000	650.400,00
						3390	Outras Despesas Corrente	0	1311000000	181.650,00
TOTAL									832.050,00	

